

LEI Nº 271, DE 30 DE MAIO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI : -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas orçamentárias:-

8.32.3- Material de Consumo.....R\$200.000,00

8.28.4- Despesas Diversas:.....R\$ 30.000,00

8.81.3- Material de Consumo.....R\$200.000,00

8.89.3- Material de Consumo.....R\$300.000,00

Total.....R\$730.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva

Dr. Licínio Vita da Silva

=PRESIDENTE DA CÂMARA=

LEI Nº 272, DE 30 DE MAIO DE 1962.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte.....

LEI : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um empréstimo até a importância de R\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) destinado a realização das obras de pavimentação parcial da sede do Município, de acordo com os estudos e projetos elaborados e aprovados a propósito.

Artigo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão no contrato que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza e, de modo especial, as seguintes:-.....